



Superintendência de Serviços Compartilhados

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº **01** - Repactuação ao CONTRATO SAIC/AJU Nº 12700.21/0003-7-01

(Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, art. 81, § 7º)

Contratada: ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA

Processo SEI Nº 21148.008046/2023-77

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em gestão de mão-de-obra para executar os serviços de natureza continuada de COPEIRAGEM, nas dependências da Embrapa Sede.

Objeto do 1º Termo de Apostilamento: Repactuação de Preços conforme índice IPCA dos últimos 12 meses e Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023

1 – Da Repactuação e do Reajuste

Considerando a Carta da A. & O. Nº 012/2023/COM. (8860926), datada de 05 de maio de 2023, "solicita com a máxima urgência, apreciação dos valores recompostos para faturamento das diferenças devidas", ou seja, repactuação do **Contrato referente a prestação de serviços de natureza continuada (COPEIRAGEM), nas dependências da Embrapa Sede**, cuja solicitação deu-se por força da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, protocolada pelo MTE em 19 de janeiro 2023, sob o Registro no MTE nº DF000037/2023 (8860944).

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, ficou estabelecido pelas empresas abrangidas pela Convenção que: *"não poderão utilizar salário inferior ao piso mínimo de R\$ 1.515,92 (Hum mil quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos). Salários normativos da categoria por atividades específicas, já reajustados, vigentes a partir de 01 de janeiro de 2023"*, considerando o percentual de reajuste na ordem de 7% (sete por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2022, portanto, o valor mensal dos salários de copeiro(a) conforme convencionado passou de **1.416,75 (Hum mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**. Para **R\$ 1.515,92 (Hum mil quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos)** com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. A CCT 2023/2023 indica o percentual de Encargos Sociais e Trabalhistas de 79,44% (setenta e nove vírgula quarenta e quatro por cento), conforme Anexo I – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS da CCT 2023/2023.

2 – Dos Custos

O acompanhamento e a execução do contrato seguirão os valores da Nota Técnica (SEI nº 8861531), e do Despacho GOFC/SPOF (SEI nº 8921659).

3 - Dos Valores Contratuais

O novo valor anual do Contrato será de **R\$ 94.495,92** (noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme Nota Técnica (SEI nº 8861531) emitida a partir da Carta CRT.012.2023 PED. DE REP. ALF. E ÔMEGA 2023 (SEI nº 8860926) bem como do Anexo CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023 A. ÔMEGA (SEI nº 8860944).

4 - Dos Recursos Orçamentários

O crédito pelo qual correrá a despesa da presente repactuação, no exercício de 2023, consta na Fonte de Recurso **0100**, alocados na Embrapa Sede, UG: **135058**, Natureza de Despesa 33903979, PTRES **169092**.

5 – Da Complementação da Garantia Contratual

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, Embrapa e Contratada, que reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).

Brasília (DF), 05 de Julho de 2023

Pela **Embrapa**

Alexandre Aires de Freitas

CPF 367.597.753-6

Superintendente de Serviços Compartilhados
(SUSEC)

Erica Moreira Torres

CPF 826.337.031-00

Gerente-Adjunto(a) de Contratações
(SUSEC/GAC)

Pela **Contratada**

Éricka Rocha Ferreira

CPF nº 789.179.211-91

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Erica Moreira Torres, Gerente-Adjunto**, em 06/07/2023, às 10:40, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Aires de Freitas, Superintendente**, em 06/07/2023, às 10:41, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ericka Rocha Ferreira, Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 16:31, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9031123** e o código CRC **FA6D123F**.

Referência: Processo nº 21148.008046/2023-77

SEI nº 9031123